



# BOLETIM

## GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**Nº 230/2021**

**Belém, 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**(Total de 13 Páginas)**

*(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)*

### Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM  
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM  
COORD ADJ CEDEC  
(91) 98899-6582

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM  
CMT DO COP  
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM  
CHEFE DE GABINETE  
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL  
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM  
DIRETORA DE APOIO LOGÍSTICO  
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM  
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
(91) 98899-6413

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM  
DIRETOR DE FINANÇAS  
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM  
DIRETOR DE PESSOAL  
(91) 98899-6442

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM  
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM  
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/1 DO EMG  
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/2 DO EMG  
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/3 DO EMG  
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/4 DO EMG  
(91) 98899-6315

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM  
CHEFE DA BM/6 DO EMG  
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM  
PRESIDENTE DA COJ  
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPCI  
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPL  
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM  
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL  
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM  
CHEFE DO CSMV/MOP  
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GBM  
(91) 98899-6342

MICAÍAS RODRIGUES DE SOUSA - CAP QOBM  
CMT DO 2º GBM  
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 3º GBM  
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM  
CMT DO 4º GBM  
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUÇIO DE SOUZA - MAJ QOBM  
CMT DO 5º GBM  
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 6º GBM  
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TEN CEL QOBM  
CMT DO 7º GBM  
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 8º GBM  
(94) 98803-1415

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 10º GBM  
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM  
CMT DO 11º GBM  
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 12º GBM  
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM  
CMT DO 13º GBM  
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 14º GBM  
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM  
CMT DO 15º GBM  
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 16º GBM  
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOLITO - MAJ QOBM  
CMT DO 17º GBM  
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM  
CMT DO 18º GBM  
(91) 98899-6300

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM  
CMT DO 20º GBM  
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM  
CMT DO 21º GBM  
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 22º GBM  
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 23º GBM  
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM  
CMT DO 24º GBM  
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 25º GBM  
(91) 98899-6402

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM  
CMT DO 26º GBM  
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM  
CMT DO 28º GBM  
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 29º GBM  
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GBS  
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GMAF  
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GPA  
(91) 98899-6405

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM  
CMT DA ABM  
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM  
CMT DO CFAE  
(91) 98899-2695

**ÍNDICE****1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR ..... pág.7

**2ª PARTE****ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...  
pág.9**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**

CERTIDÃO DE NADA CONSTA ..... pág.9

**Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC**

Sem Alteração

**3ª PARTE****ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Ensino e Instrução**ATA DE CONCLUSÃO DO III CURSO DE ABORDAGEM  
TÉCNICA A TENTATIVAS DE SUICÍDIO/2021 ..... pág.10

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO ..... pág.10

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO ..... pág.10

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO ..... pág.10

**Diretoria de Pessoal**

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO ..... pág.10

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO ..... pág.10

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO ..... pág.10

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO ..... pág.11

**Ajudância Geral**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.11

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO ..... pág.12

**2º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO ..... pág.12

**18º Grupamento Bombeiro Militar**CLASSIFICAÇÃO DE MILITARES NA B-5 DO 18º GBM  
SALVATERRA ..... pág.12ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/DEZ/2021-SAT/18º GBM  
SALVATERRA ..... pág.12**24º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.12

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.12

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.12

**4ª PARTE  
ÉTICA E DISCIPLINA****Ajudância Geral**

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO ..... pág.13

**1º Grupamento de Proteção Ambiental**

REFERÊNCIA ELOGIOSA ..... pág.13

**2º Grupamento Bombeiro Militar**

REFERÊNCIA ELOGIOSA ..... pág.13

REFERÊNCIA ELOGIOSA ..... pág.13



## 1ª PARTE

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 2.066, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos agentes públicos ativos vinculados ao Poder Executivo do Estado do Pará.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

**Considerando** a necessidade de contínua melhoria na qualidade das informações pessoais e funcionais que estão armazenadas na base de dados do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGIRH), para gestão e pagamento de pessoal, bem como ao cumprimento de obrigações previdenciárias, fiscais e atuariais;

**Considerando** a necessidade de atualização de dados para atender ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas do Governo Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A atualização cadastral dos agentes públicos ativos vinculados aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará previstos no Anexo I será realizada, periodicamente, a cada 5 (cinco) anos, observadas as disposições estabelecidas neste Decreto.

**§ 1º** A atualização de que trata o caput deste artigo fica dispensada no ano de ingresso dos agentes públicos no serviço público estadual.

**§ 2º** Estão sujeitos a este Decreto todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente, com remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função, excluídos os bolsistas e estagiários.

**§ 3º** Aplicam-se, no que couber, as regras deste Decreto aos empregados públicos das empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do orçamento fiscal do Estado.

**Art. 2º** Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD):

- I - coordenar a atualização cadastral;
- II - instituir a Comissão de Atualização Cadastral;
- III - expedir atos complementares necessários à plena execução da atualização cadastral; e
- IV - resolver os casos omissos.

**Art. 3º** A Comissão de Atualização Cadastral, instituída por ato da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), será composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão de Atualização Cadastral serão designados pela Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas dentre os servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

**Art. 4º** Compete à Comissão de Atualização Cadastral o controle e o acompanhamento do procedimento, podendo realizar os atos necessários para a boa execução das atribuições que lhe são afetas.

**Art. 5º** Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará participarão da execução da atualização cadastral dos seus agentes públicos ativos, cujos dados serão utilizados no cadastro funcional, a critério da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

**Parágrafo único.** Compete às respectivas Unidades de Gestão de Pessoas a validação e o registro, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGIRH), dos dados relativos à atualização cadastral dos agentes públicos ativos do órgão ou entidade de origem, além de outras atribuições previstas neste Decreto.

**Art. 6º** O procedimento de atualização cadastral dos dados pessoais e funcionais do agente público será realizado por meio de formulário online durante o período não inferior a 90 (noventa) dias, cujas datas inicial e final, além do endereço eletrônico, serão fixados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

**Art. 7º** Serão objeto de inclusão, confirmação ou alteração as seguintes informações:

- I - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - Registro Geral ou outro documento de identificação oficial;
- III - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração Particular de União Estável, com assinatura reconhecida em cartório, firmada por ambos os conviventes;
- IV - tipo sanguíneo e respectivo fator RH;
- V - Título de Eleitor;
- VI - Certificado de Reservista, para homens;
- VII - inscrição PIS/PASEP ou NIS;
- VIII - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no caso de exercício da atividade de Motorista;
- IX - Passaporte ou Carteira de Registro Nacional Migratório, para agentes públicos estrangeiros;
- X - Carteira do Conselho Profissional, nas situações em que seja exigido o registro para exercício das atividades funcionais;
- XI - escolaridade;
- XII - endereço residencial;
- XIII - Certidão de Nascimento dos filhos dependentes econômicos ou do documento de tutela, curatela ou guarda judicial, que comprovem as demais situações de dependência;
- XIV - CPF dos dependentes econômicos e do cônjuge ou companheiro;
- XV - condição de pessoa com deficiência, comprovada por laudo médico, se for o caso;

**XVI** - declaração de acumulação de cargos, empregos e funções, com informações da jornada;

**XVII** - dados da cessão externa; e

**XVIII** - informação sobre requisição pela Justiça Eleitoral.

**§ 1º** O preenchimento das informações e disponibilização dos correspondentes documentos, observado o disposto nos Anexos II e III deste Decreto, é de competência do agente público, por meio da plataforma eletrônica mencionada no art. 7º deste Decreto.

**§ 2º** O agente público é responsável pela autenticidade e veracidade das informações e documentos fornecidos, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação falsa, observado o devido processo legal, conforme declaração presente no Anexo IV deste Decreto.

**§ 3º** O agente público deverá enviar os documentos digitalizados frente e verso, de forma legível, por meio de upload nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF".

**§ 4º** Não será necessária a comprovação documental quando inexistirem informações a serem incluídas ou alteradas, o que deverá ser objeto de declaração pelo agente público.

**Art. 8º** O agente público que possuir mais de um vínculo deverá proceder, separadamente, à realização da atualização cadastral para cada um deles nas respectivas Unidades de Gestão de Pessoas dos órgãos ou entidades de origem.

**Art. 9º** O agente público que, após realizar a atualização cadastral, precisar alterar ou complementar informações dentro do prazo estabelecido para o procedimento, deverá procurar a Unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de origem.

**Art. 10.** A atualização cadastral, por intermédio de curador ou procurador, é permitida nos seguintes casos:

- I - condição de saúde que impossibilite o agente público de realizar o procedimento, devidamente comprovada por laudo médico; ou
- II - impossibilidade de realização do procedimento em decorrência de imposição judicial sofrida pelo agente público, mediante comprovação da decisão emitida pelo juízo competente.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, a atualização cadastral deverá ser realizada na Unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de origem do agente público.

**Art. 11.** Na situação de representação por curador ou procurador para a realização da atualização cadastral do agente público, além da documentação prevista no art. 7º deste Decreto, deverão ser apresentados ainda:

- I - documento de identificação oficial do curador ou procurador;
- II - termo de curatela ou procuração outorgada pelo agente público por instrumento público ou particular, exigindo-se, neste último caso, o reconhecimento da firma em cartório; e
- III - termo de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar a Unidade de Gestão de Pessoas do respectivo órgão ou entidade de origem sobre a ocorrência de óbito do agente público ou, quando for o caso, de qualquer alteração no que se refere à curatela, no prazo de 30 (trinta) dias do advento do fato, sob pena de sujeição às sanções civis e criminais cabíveis, na forma do modelo constante no Anexo V deste Decreto.

**Art. 12.** Após o preenchimento do formulário pelo agente público, será emitido protocolo de recebimento das informações.

**Art. 13.** A Unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de origem deverá promover a notificação do agente público para regularizar a atualização cadastral nos casos em que forem constatadas a ausência de realização do procedimento ou erros, omissões e/ou inconsistências entre

as informações e os documentos apresentados.

**§ 1º** O agente público, após notificado, terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar as pendências identificadas.

**§ 2º** Quando a notificação pessoal não for realizada com sucesso, será publicado edital convocatório no Diário Oficial do Estado do Pará.

**§ 3º** O edital aludido no § 2º deste artigo convocará o agente público a comparecer à Unidade de Gestão de Pessoas do respectivo órgão ou entidade de origem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato convocatório, para regularizar a atualização cadastral.

**§ 4º** Quando notificado pessoalmente ou por edital, o agente público não atender a convocação ou não sanar totalmente os problemas apontados, deverá ser instaurada apuração disciplinar.

**Art. 14.** As informações do agente público constantes da atualização cadastral validada serão armazenadas em banco de dados que permita o cruzamento com o Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos (SIGIRH), observadas as normas previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Parágrafo único.** Cada órgão e entidade deverá ter um encarregado do tratamento dos dados, indicado em conformidade com o inciso III do caput do art. 23 e o art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

**Art. 15.** Fica revogado o Decreto Estadual nº 94, de 6 de junho de 2011.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ANEXO I**

#### ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

##### I - Gabinete do Governador:

- Vice-Governadoria do Estado
- Casa Civil da Governadoria do Estado
- Casa Militar da Governadoria do Estado
- Procuradoria-Geral do Estado (PGE)
- Auditoria-Geral do Estado (AGE)



## Fundação ParáPaz

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA)

Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA)

Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN)

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP)

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP)

Secretaria de Estado de Cultura (SECULT)

Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM)

Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER)

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH)

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME)

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP)

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET)

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL)

Secretaria de Estado de Turismo (SETUR)

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP)

Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC)

**II - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD):**

Imprensa Oficial do Estado (IOE)

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará (IASEP)

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV)

Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA)

**III - Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA):**

Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA)

**IV - Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN):**

Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH)

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (ARCON-PA)

Agência de Transporte Metropolitano (AGTRAN/PA)

**V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP):**

Instituto de Terras do Pará (ITERPA)

Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural (NGPR)

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ)

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-Pará)

**VI - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS):**

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do

Pará (IDEFLOR-Bio)

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NPMV)

**VII - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP):**

Polícia Militar do Pará (PMPA)

**Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA)**

Polícia Civil do Estado do Pará (PCPA)

Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" (CPCRC)

Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN-PA)

**VIII - Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA):**

Hospital Ophir Loyola (HOL)

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP)

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (HEMOPA)

Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV)

Hospital Regional Abelardo Santos

Hospital Regional de Tucuruí

Hospital Regional de Cametá

Hospital Regional de Conceição do Araguaia

Hospital Regional de Salinópolis

**IX - Secretaria de Estado de Cultura (SECULT):**

Fundação Cultural do Estado do Pará (FCP)

Fundação Carlos Gomes (FCG)

**X - Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM):**

Fundação Paraense de Radiodifusão (FUNTELPA)

**XI - Secretaria de Estado de Educação (SEDUC):**

Universidade do Estado do Pará (UEPA)

**XII - Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER):**

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA)

Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito (Credcidadão)

**XIII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME):**

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará (CODEC)

**XIV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP):**

Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-Pará)

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano (NGTM)

**XV - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET):**

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará (FAPESPA)

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA)

**ANEXO II  
INFORMAÇÕES PESSOAIS****1. DADOS PESSOAIS****1.1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Identificação Funcional (matrícula): 99999999

CPF: 999.999.999-99

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP no: \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) M ( ) F

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado de Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Grupo Sanguíneo: ( ) A ( ) B ( ) AB ( ) O Fator Rh: ( ) Positivo

( ) Negativo

É Doador de Sangue?: ( ) SIM ( ) NAO

É Doador de Medula Óssea? ( ) SIM ( ) NAO

Raça: \_\_\_\_\_

Possui algum Tipo de Deficiência: ( ) Não ( ) Sim

Tipo de deficiência (apenas se possuir): \_\_\_\_\_

(necessário laudo médico)

**1.2. DOCUMENTOS**

Documento de Identidade

Tipo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Identidade Profissional (Órgão ou Conselho de Classe)

Instruções: se possuir Conselho de Classe, deve-se preencher apenas o que for exigido no provimento do cargo

Órgão/Conselho de Classe: \_\_\_\_\_ No: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Carteira Nacional de Habilitação

Instruções: se ocupante de cargo de Motorista deve-se atualizar os dados

No: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Data da Primeira Habilitação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Validade: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor No: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Certificado de Alistamento Militar Obrigatório

Instruções: preenchimento obrigatório para servidores do gênero masculino de 18 até 45 anos de idade

Num Doc Militar: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Órgão Militar: \_\_\_\_\_ UF de Alistamento: \_\_\_\_\_

Certidão de Nascimento/Casamento

Tipo: \_\_\_\_\_ No: \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folhas: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_



Cartório: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**1.3. ENDEREÇO**

Tipo de Logradouro: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone 1: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone 2: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**1.4. ESTRANGEIRO**

Instruções: obrigatório para o estrangeiro.

País de Nascimento: \_\_\_\_\_

Data da Chegada ao Brasil: \_\_\_\_\_

Condição de Ingresso no País: \_\_\_\_\_ (LISTA DE VALORES)

Tipo de Passaporte: \_\_\_\_\_

País Emissor: \_\_\_\_\_ (LISTA DE VALORES)

No do Passaporte: \_\_\_\_\_

Autoridade: \_\_\_\_\_

**2. DEPENDENTES**

Identificação Funcional (matrícula): 99999999

Identificação do Dependente: 99

**2.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) M ( ) F

**2.2. CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO DO DEPENDENTE**

Tipo: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folhas: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Cartório: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**2.3. ESCOLARIDADE**

Instruções: apresentar documento comprobatório atual do estabelecimento de Ensino reconhecido pelo MEC.

Estudante de Ensino Fundamental/Médio?

( ) Sim ( ) Não Início \_\_\_\_\_ (data) Fim \_\_\_\_\_ (data)

Estudante Universitário?

( ) Sim ( ) Não Início \_\_\_\_\_ (data) Fim \_\_\_\_\_ (data)

**2.4. DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ DO DEPENDENTE**

Dependente possui Deficiência: ( ) Não ( ) Sim

Instruções: obrigatório informar o tipo deficiência se a resposta for "Sim" e apresentar laudo médico.

Tipo Deficiência: \_\_\_\_\_

Início \_\_\_\_\_ (data) Fim \_\_\_\_\_ (data)

Dependente possui Invalidez? ( ) Não ( ) Sim

Instruções: obrigatório informar o tipo deficiência se a resposta for "Sim" e apresentar laudo médico.

Tipo Invalidez: \_\_\_\_\_

Início \_\_\_\_\_ (data) Fim \_\_\_\_\_ (data)

Dados informativos sobre o dependente

Dependência IR: ( ) Sim ( ) Não

Data Início: \_\_\_\_ (data) Data Fim: \_\_\_\_ (data)

Dependência Salário Família Estatutário: ( ) Sim ( ) Não

Data Início: \_\_\_\_ (data) Data Fim: \_\_\_\_ (data)

**3. DADOS DE CESSÃO**

Informativo: só deve aparecer se houver cessão durante a vigência da atualização cadastral.

**3.1. CESSÃO EXTERNA**

Agente Público cedido para outras esferas de Governo, Poderes ou órgãos constitucionalmente independentes (Prefeituras, Tribunais, Assembleias Legislativas, Ministérios Públicos, etc.) e fora do Poder Executivo Estadual.

Dados informativos de cessão por vínculo (apenas visualização)

Data Início: \_\_\_\_ (data) Data Fim: \_\_\_\_ (data)

Observação: Só deve aparecer se houver cessão externa durante o período de atualização cadastral, apenas para consulta.

Instruções: Informar o CNPJ do órgão externo de destino e comprovar com o cartão do CNPJ emitido pelo sítio da Receita Federal do Brasil.

CNPJ do Órgão de Destino: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_

**3.2. CEDIDOS PARA O EXECUTIVO**

Agentes Públicos cedidos de outras esferas de Governo, Poderes ou órgãos constitucionalmente independentes (Prefeituras, Tribunais, Assembleias Legislativas, Ministérios Públicos, etc.) para o Poder Executivo Estadual.

Dados informativos de cessão por vínculo

Data Início: \_\_\_\_ (data) Data Fim: \_\_\_\_ (data)

CNPJ do Órgão de Origem: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_

**4. REQUISITADOS**

Agentes públicos movimentados para a Justiça Eleitoral.

Dados informativos de requisição por vínculo

Data Início: \_\_\_\_ (data) Data Fim: \_\_\_\_ (data)

CNPJ do Órgão de Destino: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_

Cartório/Secretaria?: \_\_\_\_\_

**5. DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Instruções: obrigatório informar uma das opções abaixo, se as opções 2 ou 3 forem selecionadas, dados adicionais deverão ser preenchidos.

1 ( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública.

2 ( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

3 ( ) Encontro-me na inatividade de outro cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

DECLARO ainda que a distância entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente \_\_\_\_ Km e que utilizarei \_\_\_\_\_ como meio de transporte, gastando no percurso \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos.

**ANEXO III****DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Para os grupos de informações constantes nos itens 1 e 2 do Anexo II deste Decreto, e seus respectivos campos, quaisquer alterações estarão vinculadas a determinado documento obrigatório, conforme descritivo abaixo (campo alterado e seu respectivo documento comprobatório):

**1. DADOS PESSOAIS****1.1. INFORMAÇÕES GERAIS**

CPF - Cartão de Cadastro do Ministério da Fazenda.

Estado Civil - Certidão de Nascimento/Casamento/Averbação de Divórcio/Certidão de Óbito (quando viúvo).

**1.2. DOCUMENTOS**

Escaridade - certificado conclusão do ensino fundamental, médio, aperfeiçoamento ou especialização (com ch mínima de 360 h.).

Diploma: ensino técnico, graduação, mestrado e doutorado.

Documento de Identidade - cédula de identidade.

Identidade Profissional - documento de identidade emitido pelo conselho de classe ou órgão regulamentador.

Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "C" ou superior (Obrigatório se ocupante do cargo de motorista).

Título de Eleitor - Título Eleitoral (upload).

Certificado de Alistamento Militar Obrigatório - certificado de alistamento, de dispensa ou certificado de reservista.

Certidão de Nascimento/Casamento - de acordo com o estado civil com averbação (item 2.1.2).

**1.3. ENDEREÇO**

Endereço - comprovantes de residência válidos: conta de luz, água, telefone e/ou fatura de cartão de crédito.

Contas de consumo - água, luz, telefone (fixo ou móvel), fatura de TV por assinatura, fatura de provedor de internet.

Correspondências - fatura do cartão de crédito, extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pela Caixa Econômica Federal, demais correspondências bancárias e instituições financeiras.

**1.4. ESTRANGEIRO**

Passaporte - passaporte emitido pela autoridade competente no país de origem.

**2. DEPENDENTES****2.1. IDENTIFICAÇÃO**

CPF do Dependente - Cartão de Cadastro do Ministério da Fazenda ou certidão de nascimento que já constam número do CPF conforme art. 4º, item III, da IN RFB Nº 1578 - 2015.

**2.2. CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO DO DEPENDENTE**

Filho - certidão de nascimento.

Cônjuge ou companheiro - certidão de casamento ou declaração de união estável.

País - certidão de nascimento ou casamento.

**2.3. ESCOLARIDADE**

Estudante - Documento comprobatório atual do estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC.

Universitário - comprovante de matrícula da instituição de ensino superior.

#### DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ DO DEPENDENTE

Dependência com tipo de deficiência: Certidão de Nascimento e Laudo.

Dependência com invalidez: Certidão de Nascimento e Laudo Médico.

#### ANEXO IV

##### TERMO DE DECLARAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

"Declaro que todas as informações prestadas neste formulário foram extraídas dos respectivos documentos e são de minha inteira responsabilidade.

Declaro estar ciente da obrigação de informar acerca de qualquer alteração de dados à Unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de origem.

Declaro estar ciente que os dados fornecidos poderão ser objeto de tratamento pela Administração Pública para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Declaro, por fim, que as informações prestadas e os documentos apresentados são autênticos e verídicos e que eventual falsidade poderá ensejar a responsabilização administrativa, civil e criminal, observado o devido processo legal.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades, firmo o presente."

#### ANEXO V

##### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CURADOR OU PROCURADOR

"Declaro, para os devidos fins, que sou responsável em comunicar à Unidade de Gestão de Pessoas do respectivo órgão ou entidade de origem sobre a ocorrência de óbito do agente público ou, quando for o caso, de qualquer alteração no que se refere à ( ) curatela ou ( ) instrumento de procuração, no prazo de 30 (trinta) dias do advento do fato, sob pena de sujeição às sanções civis e criminais cabíveis".

Protocolo: 741.895

Fonte: Diário Oficial nº 34.795, de 14 de dezembro de 2021 e Nota nº 40.795 - Ajudância Geral do CBMPA.

## 2ª PARTE

### ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

#### ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

##### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

###### PORTARIA Nº 494/DIÁRIA/DF DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. **Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada nº Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos militares: **CAP ANTONIO JOSÉ FERREIRA LEITE, SGT BM JOSÉ VALDECY PAULINO DE SANTANA, SGT BM IVAN NOGUEIRA SARAIVA, SGT BM ALCINDO SEABRA DA SILVA, SGT BM LAURIVAN JONAS VASCONCELOS, SGT BM GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO, SGT BM UZIEL DA SILVA OZEIRAS, SGT BM SHARLYS PINHEIRO SOARES, SGT BM FRANCISCO DELMIRO DOS REIS MELO, SGT BM JOSÉ MARIA PINTO DOS SANTOS, SGT BM WALDEMIR DE LIMA RODRIGUES, CB BM DANIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO e CB BM ANTONIO TADEU PINHEIRO DAS CHAGAS**, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 5.802,65 (CINCO MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), para seguirem viagem de Castanhal - PA para Marapanim - PA, no período de 13 a 15 de Novembro de 2021, a serviço do 2º GBM do CBMPA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº 494/2021 - DIRETORIA DE FINANÇAS												
ORD	POSTO / GRAD	NOME	CPF	MF	ORIGEM	DESTINO	DATA		Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
							SAÍDA	REGRESSO				
1	CAP BM	ANTONIO JOSÉ FERREIRA LEITE	401.437.082-87	5400031	CASTANHALL - PA	MARAPANIM - PA	13/11/2021	15/11/2021	3	2	118,69	R\$593,45
2	SGT BM	JOSÉ VALDECY PAULINO DE SANTANA	455.995.993-53	5601371	CASTANHALL - PA	MARAPANIM - PA	13/11/2021	15/11/2021	3	2	87,04	R\$435,20
3	SGT BM	IVAN NOGUEIRA SARAIVA	401.510.262-20	5623642	CASTANHALL - PA	MARAPANIM - PA	13/11/2021	15/11/2021	3	2	87,04	R\$435,20
4	SGT BM	ALCINDO SEABRA DA SILVA	427.614.092-72	5601053	CASTANHALL - PA	MARAPANIM - PA	13/11/2021	15/11/2021	3	2	87,04	R\$435,20

5	SGT BM	LAURIVAN JONAS VASCONCELOS	430.609.192-91	5623618	CASTANHALL - PA	MARAPANIM - PA	13/11/2021	15/11/2021	3	2	87,04	R\$435,20
6	SGT BM	GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO	430.575.602-10	5601312	CASTANHALL - PA	MARAPANIM - PA	13/11/2021	15/11/2021	3	2	87,04	R\$435,20
7	SGT BM	UZIEL DA SILVA OZEIRAS	352.741.902-00	5621003	CASTANHALL - PA	MARAPANIM - PA	13/11/2021	15/11/2021	3	2	87,04	R\$435,20
8	SGT BM	SHARLYS PINHEIRO SOARES	479.593.202-68	5623219	CASTANHALL - PA	MARAPANIM - PA	13/11/2021	15/11/2021	3	2	87,04	R\$435,20
9	SGT BM	FRANCISCO DELMIRO DOS REIS MELO	264.193.512-00	5601444	CASTANHALL - PA	MARAPANIM - PA	13/11/2021	15/11/2021	3	2	87,04	R\$435,20
10	SGT BM	JOSÉ MARIA PINTO DOS SANTOS	422.999.852-04	5421780	CASTANHALL - PA	MARAPANIM - PA	13/11/2021	15/11/2021	3	2	87,04	R\$435,20
11	SGT BM	WALDEMIR DE LIMA RODRIGUES	351.931.582-34	5438560	CASTANHALL - PA	MARAPANIM - PA	13/11/2021	15/11/2021	3	2	87,04	R\$435,20
12	CB BM	DANIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO	659.783.822-04	57189403	CASTANHALL - PA	MARAPANIM - PA	13/11/2021	15/11/2021	3	2	85,72	R\$428,60
13	CB BM	ANTONIO TADEU PINHEIRO DAS CHAGAS	867.102.492-04	57217913	CASTANHALL - PA	MARAPANIM - PA	13/11/2021	15/11/2021	3	2	85,72	R\$428,60
TOTAL											R\$	5.802,65

##### PORTARIA Nº 495/DIÁRIA/DF DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. **Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada nº Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos militares: **TCEL QOBM JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS, CAP QOBM JOSE MARIA DA SILVA NETO, TEN QOBM EVANDRO FABIO ALEIXO DA SILVA, SGT BM ANDERSON CLAYTON SOUSA DA SILVA, CB BM ANDREI NEVES DA NATIVIDADE, CB BM TIAGO BORGES FREITAS, CB BM DAVID DO AMARAL GLÓRIA, CB BM JOBSON RODRIGUES DA COSTA, CB BM CRISTILENE DE PAIVA COSTA, CB BM EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA, SD BM NILTON GLEIDSON CHAVES DE SOUSA e SD BM MICHEL ROSSBERG DA SILVA FARIAS**, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada conforme planilha anexo, perfazendo um valor total de R\$ 8.815,93 (OITO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para seguirem viagem de suas respectivas cidades para Tome-Açu - PA, no período que inicia 29 de Outubro até 09 de Novembro de 2021, a serviço do Comando Operacional do CBMPA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº 495/2021 - DIRETORIA DE FINANÇAS												
ORD	POSTO / GRAD	NOME	CPF	MF	ORIGEM	DESTINO	DATA		Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
							SAÍDA	REGRESSO				
1	TCEL QOBM	JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS	489.487.802-04	5420792	BELEM - PA	TOME-ACU - PA	04/11/2021	04/11/2021	1	0	158,26	R\$158,26
2	CAP QOBM	JOSE MARIA DA SILVA NETO	712.554.782-68	54185190	BELEM - PA	TOME-ACU - PA	29/10/2021	29/10/2021	1	0	145,07	R\$290,14
3	TEN QOBM	EVANDRO FABIO ALEIXO DA SILVA	037.616.052-77	5932598	BELEM - PA	TOME-ACU - PA	06/11/2021	09/11/2021	4	3	141,11	R\$987,77
4	SGT BM	ANDERSON CLAYTON SOUSA DA SILVA	773.121.202-53	54185205	ANANINDEUA - PA	TOME-ACU - PA	06/11/2021	09/11/2021	4	3	131,88	R\$923,16
5	CB BM	ANDREI NEVES DA NATIVIDADE	994.248.782-49	57217707	SANTA IZABEL - PA	TOME-ACU - PA	06/11/2021	09/11/2021	4	3	126,60	R\$886,20
6	CB BM	TIAGO BORGES FREITAS	824.631.902-72	57217910	SANTA IZABEL - PA	TOME-ACU - PA	06/11/2021	09/11/2021	4	3	126,60	R\$886,20
7	CB BM	DAVID DO AMARAL GLÓRIA	684.949.552-68	57217803	BELEM - PA	TOME-ACU - PA	06/11/2021	09/11/2021	4	3	126,60	R\$886,20
8	CB BM	JOBSON RODRIGUES DA COSTA	742.475.812-87	57189297	BELEM - PA	TOME-ACU - PA	06/11/2021	09/11/2021	4	3	126,60	R\$886,20
9	CB BM	CRISTILENE DE PAIVA COSTA	899.114.12-49	57217758	BELEM - PA	TOME-ACU - PA	06/11/2021	09/11/2021	4	3	126,60	R\$886,20
10	CB BM	EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	629.508.272-68	57189219	BELEM - PA	TOME-ACU - PA	29/10/2021	29/10/2021	1	0	126,60	R\$253,20
11	SD BM	MICHEL ROSSBERG DA SILVA FARIAS	033.949.422-08	5932242	BELEM - PA	TOME-ACU - PA	06/11/2021	09/11/2021	4	3	126,60	R\$886,20
12	SD BM	NILTON GLEIDSON CHAVES DE SOUSA	006.071.112-40	5932306	SANTA IZABEL - PA	TOME-ACU - PA	06/11/2021	09/11/2021	4	3	126,60	R\$886,20
TOTAL											R\$	8.815,93



## PORTARIA Nº 496/DIÁRIA/DF DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. **Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada nº Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos militares: **SGT BM GEORGE LUIZ DE ABREU** e **SGT BM CARLOS HELINIO LOBATO ALVES**, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 791,28 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Itaituba - PA para Altamira - PA, no período de 08 a 09 de Novembro de 2021, a serviço do 7º GBM do CBMPA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº 496/2021 - DIRETORIA DE FINANÇAS												
ORD	POSTO /GRAD	NOME	CPF	MF	ORIGEM	DESTINO	DATA				VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
							SAÍDA	REGRESSO	ALIM	POUS		
1	SGT BM	GEORGE LUIZ DE ABREU	640.105.462-04	57173807	ITAITUBA - PA	ALTAMIRA - PA	08/11/2021	09/11/2021	2	1	131,88	R\$395,64
2	SGT BM	CARLOS HELINIO LOBATO ALVES	719.133.352-91	57173714	ITAITUBA - PA	ALTAMIRA - PA	08/11/2021	09/11/2021	2	1	131,88	R\$395,64
TOTAL											R\$	791,28

## PORTARIA Nº 497/DIÁRIA/DF DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. **Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada nº Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos militares: **TEN BM OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS BARROS**, **SUBTEN BM NELSON JARDIM DA SILVA**, **SGT BM AFONSO DE JESUS SANTOS DE CASTRO**, **SGT BM EXPEDITO DA CRUZ MENEZES**, **SGT BM CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO**, **SGT BM ELIEL QUARESMA REGO**, **CB BM JOSÉ LUIZ VIANA PALHETA**, **CB BM CYNTHIA FLANNARY MARTINS BATISTA** e **CB BM RENATO PINHEIRO RODRIGUES**, diárias de alimentação conforme planilha anexo, perfazendo um valor total de R\$ 2.098,19 (DOIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para seguirem viagem de Tucuruí - PA para Breu Branco - PA, no período que inicia 30 de Outubro até 03 de Novembro de 2021, a serviço do 8º GBM do CBMPA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº 497/2021 - DIRETORIA DE FINANÇAS												
ORD	POSTO /GRAD	NOME	CPF	MF	ORIGEM	DESTINO	DATA				VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
							SAÍDA	REGRESSO	ALIM	POUS		
1	TEN BM	OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS BARROS	374.176.062-53	5428700	TUCURUI - PA	BREU BRANCO - PA	01/11/2021	01/11/2021	1	0	141,11	R\$141,11
2	SUBTEN BM	NELSON JARDIM DA SILVA	402.269.482-34	5598567	TUCURUI - PA	BREU BRANCO - PA	02/11/2021	02/11/2021	1	0	131,88	R\$131,88
3	SGT BM	AFONSO DE JESUS SANTOS DE CASTRO	354.440.292-00	5422752	TUCURUI - PA	BREU BRANCO - PA	31/10/2021	31/10/2021	2	0	131,88	R\$263,76
4	SGT BM	EXPEDITO DA CRUZ MENEZES	332.194.862-15	5399459	TUCURUI - PA	BREU BRANCO - PA	30/10/2021	30/10/2021	3	0	131,88	R\$395,64
5	SGT BM	CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO	400.674.912-00	5610370	TUCURUI - PA	BREU BRANCO - PA	01/11/2021	01/11/2021	3	0	131,88	R\$395,64
6	SGT BM	ELIEL QUARESMA REGO	687.661.572-34	57173706	TUCURUI - PA	BREU BRANCO - PA	31/10/2021	31/10/2021	2	0	131,88	R\$263,76
7	CB BM	JOSÉ LUIZ VIANA PALHETA	752.125.362-00	57189340	TUCURUI - PA	BREU BRANCO - PA	01/11/2021	01/11/2021	1	0	126,60	R\$126,60

Boletim Geral nº 230 de 14/12/2021

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/12/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade](http://sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade) utilizando o código de verificação C5CC17E395 e número de controle 1450, ou escaneando o QRcode ao lado.



8	CB BM	CYNTHIA FLANNARY MARTINS BATISTA	947.209.242-04	57189392	TUCURUI - PA	BREU BRANCO - PA	30/10/2021	30/10/2021	1	0	126,60	R\$126,60
9	CB BM	RENATO PINHEIRO RODRIGUES	697.401.602-63	57189351	TUCURUI - PA	BREU BRANCO - PA	30/10/2021	30/10/2021	2	0	126,60	R\$253,20
TOTAL											R\$	2.098,19

## PORTARIA Nº 498/DIÁRIA/DF DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. **Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada nº Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos militares: **SGT BM ELDER OLIVEIRA GARCIA**, **CB BM TONY DALENO BARROS RIBEIRO**, **CB BM LEONARDO BRITO DA SILVA** e **SD BM ROCK WILLIAN DIAS MIRANDA**, 16 (DEZESESSEIS) diárias de alimentação e 15 (QUINZE) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 15.862,08 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Santarém - PA, no período de 02 a 17 de Novembro de 2021, a serviço do COP do CBMPA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº 498/2021 - DIRETORIA DE FINANÇAS												
ORD	POSTO /GRAD	NOME	CPF	MF	ORIGEM	DESTINO	DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
							SAÍDA	REGRESSO	ALIM	POUS		
1	SGT BM	ELDER OLIVEIRA GARCIA	739.350.422-72	57174004	BELEM - PA	SANTARÉM - PA	02/11/2021	17/11/2021	16	15	131,88	R\$4.088,28
2	CB BM	TONY DALENO BARROS RIBEIRO	693.986.232-34	57189407	BELEM - PA	SANTARÉM - PA	02/11/2021	17/11/2021	16	15	126,60	R\$3.924,60
3	CB BM	LEONARDO BRITO DA SILVA	950.097.362-68	57218050	BELEM - PA	SANTARÉM - PA	02/11/2021	17/11/2021	16	15	126,60	R\$3.924,60
4	SD BM	ROCK WILLIAN DIAS MIRANDA	016.337.452-01	5932488	BELEM - PA	SANTARÉM - PA	02/11/2021	17/11/2021	16	15	126,60	R\$3.924,60
TOTAL											R\$	15.862,08

## PORTARIA Nº 499/DIÁRIA/DF DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. **Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada nº Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos militares: **SGT BM AUGUSTO RILER DE AMORIM LOPES**, **SGT BM CELSO DE SOUZA SALGADO**, **SGT BM EDENILSON DE JESUS DA SILVA** e **CB BM NEMORA THAYNÁ DE FREITAS PINTO**, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 4.700,16 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS E DEZESESSEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Salvaterra - PA para Oriximiná - PA, no período de 28 de Outubro a 01 de Novembro de 2021, a serviço do 4º GBM do CBMPA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº 499/2021 - DIRETORIA DE FINANÇAS												
ORD	POSTO /GRAD	NOME	CPF	MF	ORIGEM	DESTINO	DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
							SAÍDA	REGRESSO	ALIM	POUS		
1	SGT BM	AUGUSTO RILER DE AMORIM LOPES	439.635.602-15	5609852	SANTARÉM - PA	ORIXIMINÁ - PA	28/10/2021	01/11/2021	5	4	131,88	R\$1.186,92
2	SGT BM	CELSO DE SOUZA SALGADO	701.838.482-68	57173920	SANTARÉM - PA	ORIXIMINÁ - PA	28/10/2021	01/11/2021	5	4	131,88	R\$1.186,92
3	SGT BM	EDENILSON DE JESUS DA SILVA	782.334.372-04	57173992	SANTARÉM - PA	ORIXIMINÁ - PA	28/10/2021	01/11/2021	5	4	131,88	R\$1.186,92
4	CB BM	NEMORA THAYNÁ DE FREITAS PINTO	880.021.952-72	57189147	SANTARÉM - PA	ORIXIMINÁ - PA	28/10/2021	01/11/2021	5	4	126,60	R\$1.139,40

TOTAL	R\$ 4.700,16
-------	-----------------

**PORTARIA Nº 500/DIÁRIA/DF DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. **Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

**Considerando** a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada nº Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos militares: **TEN QOABM NELSON FERNANDO DA PAIXÃO RIBEIRO, SGT BM MANOEL ALVES DUARTE, SGT BM MOISES DOS SANTOS LEAO, SGT BM VLADIMIR DAMASCENO DE LIMA, SGT BM EMANUEL DOS SANTOS SANCHES e SGT BM LUCIVAL BRUNO ANDRADE DE MELO**, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada conforme planilha anexo, perfazendo um valor total de R\$ 8.768,69 (OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para seguirem viagem de Salvaterra - PA para Soure - PA, no período que inicia 02 a 31 de Outubro de 2021, a serviço do 18º GBM do CBMPA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº 500/2021 - DIRETORIA DE FINANÇAS												
ORD	POSTO	NOME	CPF	MF	ORIGEM	DESTINO	DATA		Nº DE DIÁRIAS ALIM	DIÁRIAS POUS	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
							SAÍDA	REGRESSO				
1	TEN QOABM	NELSON FERNANDO DA PAIXÃO RIBEIRO	454.168.692-91	5608937	SALVATERRA - PA	SOURE - PA	09/10/2021	09/10/2021	4	3	141,11	R\$987,77
2	SGT BM	MANOEL ALVES DUARTE	291.735.072-53	5398193	SALVATERRA - PA	SOURE - PA	09/10/2021	09/10/2021	4	3	131,88	R\$923,16
3	SGT BM	MOISES DOS SANTOS LEAO	772.224.072-00	57173443	SALVATERRA - PA	SOURE - PA	09/10/2021	09/10/2021	4	3	131,88	R\$923,16
4	SGT BM	VLADIMIR DAMASCENO DE LIMA	333.539.722-34	5430216	SALVATERRA - PA	SOURE - PA	02/10/2021	02/10/2021	12	3	131,88	R\$1.978,20
5	SGT BM	EMANUEL DOS SANTOS SANCHES	691.447.292-00	57189329	SALVATERRA - PA	SOURE - PA	02/10/2021	02/10/2021	12	3	131,88	R\$1.978,20
6	SGT BM	LUCIVAL BRUNO ANDRADE DE MELO	743.985.122-68	57173413	SALVATERRA - PA	SOURE - PA	02/10/2021	02/10/2021	12	3	131,88	R\$1.978,20
TOTAL											R\$	8.768,69

Protocolo: 741.534

Fonte: Diário Oficial nº 34.795, de 14 de dezembro de 2021 e Nota nº 40.759 - Ajudância Geral do CBMPA.

**ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG****CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND ANTONIO EDNALDO NASCIMENTO MELO	5609011/1	378.003.452.20	17020

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 40.771 - Subcomando Geral do CBMPA.

**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM NATANAEL CARDOSO DA SILVA	5602408/1	379.417.632.49	16972

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 40.773 - Subcomando Geral do CBMPA

**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM MILTON CÉSAR DA SILVA HENRIQUES	5398045/1	393.208.042.49	16971

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 40.774 - Subcomando Geral do CBMPA

**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM GILMAR DE SOUSA PINHEIRO	5421918/1	296.480.412.53	16965

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 40.775 - Subcomando Geral do CBMPA.

**ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC**

Sem Alteração



## 3ª PARTE

# ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

### Diretoria de Ensino e Instrução

#### ATA DE CONCLUSÃO DO III CURSO DE ABORDAGEM TÉCNICA A TENTATIVAS DE SUICÍDIO/2021

Aos 22 dias do outubro do ano de 2021, no 1º Grupamento de Proteção Ambiental, deu-se por concluído o **III Curso de Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio, que funcionou no período de 18 a 22 de outubro de 2021**, com carga horária total de 45 (quarenta e cinco) horas/aula, distribuídas pelos seguintes instrutores, com suas respectivas disciplinas e cargas horárias:

Nº	DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	CARGA HORÁRIA
1	Salvamento Terrestre	<b>Cezar Alberto</b> Tavares da Silva	07 h/a
2	Salvamento Terrestre	<b>Isis</b> Kelma Figueiredo de Araújo	04 h/a
3	Salvamento em Altura	<b>José Erinaldo de Brito</b>	07 h/a
4	Salvamento Terrestre	<b>Alan</b> Fabrício Costa dos Santos	07 h/a
5	Salvamento Terrestre	<b>Kelli</b> Klessia Santos Cardoso	07 h/a
6	Salvamento em Altura	<b>Tiago Borges</b> Freitas	07 h/a
7	Salvamento Terrestre	Jefferson Assis <b>Vaz</b> Cardoso	06 h/a
<b>TOTAL</b>			<b>45 h/a</b>

A classificação geral do Curso, com seus respectivos conceitos em conformidades com as normas vigentes de avaliação foi a que segue:

POSTO/GRAD.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCEITO
SD BM	Renan <b>Reis</b> de Souza	019/23	MB
Cb BM	Joelson de Souza <b>Paiva</b>	029/23	MB
Cb BM	Luís de Oliveira <b>Rodrigues</b>	039/23	MB
TEN QOABM	Paulo Henrique Santos de <b>Matos</b>	049/23	MB
3ºSGT PM	Francisco da Silva <b>Costa</b>	059/23	MB
3ºSGT PM	Eliedeu Sá de <b>Almeida</b>	069/23	MB
3ºSGT BM	<b>Silas</b> de Souza Ferreira	079/23	MB
Cb BM	Jonatas <b>Ruffino</b> do Nascimento	089/23	MB
Cb BM	<b>Júlio César</b> da Silva Lima	099/23	MB
CB BM	<b>Diego</b> de Oliveira Cruz	109/23	MB
SD BM	Pedro <b>Thalagro</b> de Jesus Silva	119/23	MB
SD BM	Cosma <b>Andreza</b> Silva de Lima	129/23	MB
SEAD	Luiz carlos de <b>Lima</b>	139/23	MB
SEMUTRAN	Fernando Alexandre Silva <b>Soares</b>	149/23	MB
SEMUTRAN	Keila Maria Santos <b>Lima</b>	159/23	MB
SEMUTRAN	Wilker Nataliano Elias de <b>Oliveira</b>	169/23	MB
SAMU	Genival de Araújo <b>Costa</b>	179/23	MB
SEMUTRAN	César Augusto Vieira <b>Pereira</b>	189/23	MB
UPA	Morgana Lawrence Santos Costa <b>Cunha</b>	199/23	MB
UPA	Edilza Gomes da Serra <b>Silva</b>	209/23	MB
DEFESA CIVIL MUNICIPAL	Gustavo Henrique Fernandes <b>Garcia</b>	219/23	MB
DEFESA CIVIL MUNICIPAL	Gilson Pereira da <b>Silva</b>	229/23	MB
DEFESA CIVIL MUNICIPAL	Jerian <b>Cutrim</b>	239/23	MB

Deixaram de participar da ata de conclusão por terem solicitado desligamento do curso os alunos Marcos Vinícius Novais Alves, pertencente ao SAMU, e Wilmara de Souza Carvalho Ananias, pertencente a UPA.

Os militares deverão se apresentar em suas unidades de origem após 48 horas do término do curso, conforme Art. 31, Inciso XXXV do Decreto Nº 1.052 de 23 de setembro de 2020.

Nada mais havendo a registrar dou por encerrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. **CEL QOBM Eduardo Celso** da Silva Farias, Diretor de Ensino e Instrução, pelo Sr. **TCEL QOBM Cezar Alberto** Tavares da Silva, Coordenador do Curso e por mim, **CAP QOBM Isis** Kelma Figueiredo de Araújo, Supervisora do curso, que a lavrei.

Paragominas-PA, 22 de outubro de 2021.

#### EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

#### CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TCEL QOBM

Coordenador do Curso

#### ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAÚJO - CAP QOBM

Supervisora do Curso

Fonte: Nota nº 40.479 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

#### ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
------	-----------	----------------	-----------------------	----------	-----------------------

3 SGT QBM NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	57174000/1	Pós-Graduação Latu Sensu em Defesa Civil	Segurança Pública	Atende	De acordo com o Parágrafo único do Art. 3º da Portaria nº373 de 03maio2019
---------------------------------------	------------	--	-------------------	--------	--

Fonte: Nota nº 40.806 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

#### ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM ATAILDE NASCIMENTO RODRIGUES	57173684/1	Pós-Graduação em Atendimento Pré-hospitalar	Saúde	Atende	art2ºe parágrafo único do Art 3º da Portaria 373 de 03maio2019

Fonte: Nota nº 40.809 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

#### ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
2 TEN QOBM MARCIO AUGUSTO LIMA LOBATO	5932578/1	CIIE-Curso de Investigação de Incêndios e Explosões	Segurança contra Incêndios e Emergências	Atende	Art 2º e Parágrafo Único do Art 3º da Portaria 373 de 03 de maio de 2019

Fonte: Nota nº 40.810 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

### Diretoria de Pessoal

#### AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM REGINEY PASSOS FERREIRA	54185164/1	Abaetetuba-PA	Fortaleza-Ce	12/12/2021	19/12/2021

#### JAIME ROSA DE OLIVERA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº16.927 e Nota nº 40.754 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

#### AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM JOÃO BATISTA SOARES COSTA	5620724	São Miguel-PA	São Luís - Ma	18/12/2021	24/12/2021

#### JAIME ROSA DE OLIVERA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº16.947 e Nota nº 40.755 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

#### AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular (férias), sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM ROSINALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	57173995/1	Santarém/PA	Manaus/AM	17/12/2021	29/12/2021

#### JAIME ROSA DE OLIVERA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº16.948 e Nota nº 40.756 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



**AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO**

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular (férias), sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
1 TEN QOABM ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR	5428440/1	Belém/PA	João Pessoa/PB	03/01/2022	15/01/2022

**JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM**

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.939 e Nota nº 40.757- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**Ajudância Geral****DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 4473/2021-MP/PJ**

**A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 4157/2021-MP/PJ publicada no D.O.E. em 02/12/2021, protocolo 136310/2021, conforme abaixo relacionada:

NOME: **MAURO JOAQUIM CRAVO BARBOSA**

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO BM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.2163

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém

DESTINO(S): São Miguel do Guamá/PA

PERÍODO(S): 02/12/2021 - 02/12/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de dezembro de 2021.

**RICARDO DE ARAÚJO MOURA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Protocolo: 741.525

**PORTARIA Nº 4417/2021-MP/PJ**

**A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA no4206/2012-MP/PJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

**RESOLVE:**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 138688/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: **RICARDO PEREIRA VALUAR**

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO BM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.2251

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Igarapé-Miri/PA

PERÍODO(S): 30/11/2021 - 05/12/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s)

FINALIDADE: Instalação e Configuração de Central de Alarme - Realizar a instalação de uma central de alarme de intrusão do imóvel locado na PJ de Igarapé-Miri/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 06 de dezembro de 2021.

**RICARDO DE ARAÚJO MOURA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Protocolo: 741.522

**PORTARIA Nº 4501/2021-MP/PJ**

**A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, usando das atribuições que lhe

foram delegadas pela PORTARIA no4206/2012-MP/PJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

**RESOLVE:**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 138593/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: **ADRIANO CARDOSO PANTOJA**

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO BM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.3145

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Novo Repartimento/PA

PERÍODO(S): 30/11/2021 - 02/12/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 09 de dezembro de 2021.

**RICARDO DE ARAÚJO MOURA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 4506/2021-MP/PJ**

**A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

**RESOLVE:**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente no 138639/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: **EDSON JUNIOR DA SILVA RIBEIRO**

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO BM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 333.348

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Novo Repartimento/PA

PERÍODO(S): 30/11/2021 - 02/12/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA , 09 de dezembro de 2021.

**RICARDO DE ARAÚJO MOURA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Fonte: Diário Oficial nº 34.795, de 14 de dezembro de 2021 e Nota nº 40.796 - Ajudância Geral do CBMPA.

**TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****GABINETE MILITAR**

Belém-Pa, 06 de dezembro de 2021

Ofício nº 906/2021 - GM/MPPA

**Ao Exmo. Sr. Hayman Apoio Gomes de Souza - CEL QOBM Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Assunto: Agradecimento pelo apoio ao MPPA no ano de 2021.

Sr. Comandante,

Com os cordiais cumprimentos de estilo sirvo-me do presente, representando o Exm. Dr. Cesar Mattar, Procurador-Geral de Justiça, para agradecer a V. Ex.ª, pelo apoio prestado as demandas do Ministério Público do Pará ao ceder três barracas da Defesa Civil para o Centro de Apoio Operacional Cível, Processual e do Cidadão - CAO CPC, que organizou o Encontro do Fórum Estadual de Combate aos Impactos Causados Pelos Agrotóxicos no dia 03 de dezembro de 2021.

Agradeço também por ceder uma guarnição de serviço de resgate que deu suporte para execução do treinamento de tiro no Estande Iron, em Marituba-Pa no dia 04 de dezembro de 2021.

Agradeço em Especial ao apoio disponibilizados a este gabinete militar ao longo do ano de 2021 e nos colocamos à disposição de V. Ex.ª e do CBMPA.



Respeitosamente,

**LEONARDO FRANCO COSTA - CEL QOPM**

Chefe do Gabinete Militar do MPPA

Fonte: Nota nº 40.805 - Ajudância Geral do CBMPA.

## 2º Grupamento Bombeiro Militar

### ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 178/2021 - B/3 do 2º GBM, referente a OPERAÇÃO TOLERÂNCIA ZERO - 5º BPM/CPR III.

Protocolo: 2021/1.413.207 - PAE

Fonte: Nota nº 40.770 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA.

## 18º Grupamento Bombeiro Militar

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITARES NA B-5 DO 18º GBM SALVATERRA

O Comando do 18º GBM-Salvaterria/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Classificar os militares abaixo relacionados na B-5 do 18º GBM:

Posto/Grad	Nome	Matricula	Setor
CAP QOABM	RUI GUILHERME SARMENTO ALCANTARA	5608732-1	Chefe da B-5
3º SGT BM	EMANUEL DOS SANTOS SANCHES	57189329-1	Auxiliar da B-5
SD BM	ANDRE LUIS DOS SANTOS GUSMAO	5932489-1	Auxiliar da B-5

Quartel em Salvaterria, 09 de dezembro de 2021.

**DIEGO ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM**

Comandante do 18º GBM - Salvaterria

Fonte: Nota nº 40.670 - 18º Grupamento Bombeiro Militar - Salvaterria/PA.

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/DEZ/2021-SAT/18º GBM SALVATERRA

Aprovo Ordem de Serviço nº 019/SAT-18º GBM, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021 - SAT - 18º GBM SALVATERRA.

Evento: OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENIONISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (GRUPO C - TODAS AS DIVISÕES) E EM LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO (GRUPO F - F6 E F8) e demais demandas suprimidas.

Local: SALVATERRA/PA.

Data: 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Protocolo: 2021/1.379.089 - PAE

Fonte: Nota nº 40.717 - 18º Grupamento Bombeiro Militar - Salvaterria/PA.

## 24º Grupamento Bombeiro Militar

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 090/2021, referente à prevenção durante a Festividade de São Benedito, na cidade de Bragança-PA, nos dias 17 e 26 de Dezembro de 2021.

Protocolo: 2021/1.419.823 - PAE.

Fonte: Nota nº 40.732 - 24º Grupamento Bombeiro Militar - Bragança/PA.

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 093/2021, referente à prevenção durante partida do Campeonato Paraense Sub-17 de futebol, na cidade de Bragança-PA, no dia 15 de Dezembro de 2021.

Protocolo: 2021/1.427.111 - PAE.

Fonte: Nota nº 40.763 - 24º Grupamento Bombeiro Militar - Bragança/PA.

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 094/2021, referente à prevenção durante partida do Campeonato Paraense da série B, na cidade de Bragança-PA, no dia 16 de Dezembro de 2021.

Protocolo: 2021/1.427.342 - PAE.

Fonte: Nota nº 40.764 - 24º Grupamento Bombeiro Militar - Bragança/PA.

## 4ª PARTE

## ÉTICA E DISCIPLINA

### Ajudância Geral

#### TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**COLÉGIO MILITAR DE BELÉM**

OFÍCIO N520-AJUD. GERAL/AJ. GE/SCMTCMBEL

EB: 65311.011927/2021-40

Belém, PA, 1º de dezembro de 2021.

Senhor

**Coronel HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará

Avenida Júlio Cesar, nº 3000, Val-de-Cães

66615-055 Belém-PA

**Assunto: Remessa de Referência Elogiosa (cópia autêntica) - CB BM DANIELLE**

Senhor Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará,

1. Cumprimentando essa respeitável Instituição, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da nossa alta estima e distinta consideração.

2. Encaminho a cópia autêntica da Referência Elogiosa da CB BM DANIELLE, para que o fato seja publicado e transcrito nas alterações da mesma, a qual encontrava-se à disposição deste Estabelecimento de Ensino.

Respeitosamente,

**TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO - Coronel**

Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Belém

CÓPIA AUTÊNTICA - **MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - COLÉGIO MILITAR DE BELÉM - ANO DE 2021 - Em 4 de janeiro de 2021 - Segunda-feira - BOLETIM INTERNO NR 001 - PARA CONHECIMENTO DESTA AQUARTELAMENTO E DEVIDA EXECUÇÃO, PÚBLICO O SEGUINTE: 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS - SEM ALTERAÇÃO. 2ª PARTE INSTRUÇÃO - SEM ALTERAÇÃO - 3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - SEM ALTERAÇÃO. 4ª Parte - JUSTIÇA E DISCIPLINA - b. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS - 3) Referência Elogiosa É por dever de justiça que formulo a presente referência elogiosa à **CB CBM PAULA DANIELLE VILHENA DIAS DE OLIVEIRA**, por ocasião de sua despedida do Colégio Militar de Belém. A CB Danielle ingressou no Corpo de Bombeiros do Estado do Pará em 2007, tendo atuado por dez anos no "Projeto Bombeiros da Vida", projeto de aleitamento materno desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros do Estado. Ingressou no Colégio Militar de Belém em 2018, para exercer a função de Monitora na 1ª Cia de Alunos, fruto de uma parceria entre o Exército Brasileiro e o Corpo de Bombeiros do Estado do Pará. No ano seguinte, realizou o Curso Setorial de Monitores, ministrado pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, com excelente aproveitamento. Na função de monitora, trabalhou com o 6º ano, nos anos de 2018 a 2020 e em 2021 passou para a 2ª Cia de Alunos para trabalhar com os alunos do 1º ano. Como monitora também desempenhou atividades de operação do Sistema de Gestão Escolar (SGE) e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no controle disciplinar e de presença do corpo discente, assim como atuou no apoio à sargenteação da 2ª Cia de Alunos, no controle e organização de documentação e arquivo. Além das atividades relacionadas à monitoria de alunos, desempenhou atividades relacionadas à aplicação de provas nos concursos de Admissão ao Colégio Militar de Belém, bem como atuou ativamente nas atividades sociais realizadas no âmbito das Cia organizando com esmero e excelência eventos que visavam à integração dos profissionais do Corpo de Alunos. Militar disciplinada e dedicada, agregou com suas características pessoais, tais como: persistência, discrição, seriedade e comprometimento à sua missão de monitora no Colégio Militar de Belém, monitorando os alunos dos diversos anos, mas focando especialmente nas adolescentes do segmento feminino, observando diariamente a apresentação pessoal e comportamento das alunas a fim de orientá-las para o fiel cumprimento do Regulamento dos Colégios Militares, auxiliando-as a bem representar este Estabelecimento de Ensino, que faz parte de um sistema centenário de colégios militares. Ciente da importância de seu papel na formação e orientação dos discentes do Colégio Militar de Belém, dedicou-se diuturnamente a orientar alunos e alunas nos corredores deste educandário. Apoiando e acolhendo, disciplinando e orientando, figura presente em todos os momentos da vida dos discentes na rotina diária. Ao longo de quase quatro anos, a CB Danielle destacou-se entre seus pares e perante seus superiores pela seriedade, capacidade de trabalho, pro atividade e camaradagem, tomando-se peça central na solução das questões diárias da Cia de Alunos. Exerceu, de forma profissional, uma das mais nobres e importantes funções em um colégio, cumpriu o complexo papel de educar, de desenvolver as competências atitudinais nos jovens, no ambiente de colégio militar, no cenário atípico e complexo da pandemia da COVID-19, e o fez com incansável disposição, deixando seus ensinamentos para tantos e tantas que tiveram o privilégio de com ela conviver. Ao final desta fase de sua vida profissional que ora se encerra, nos despedimos desta valorosa profissional, que deixa o Colégio Militar por ter sido transferida para o Centro de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros, apresentando nossos sinceros agradecimentos e formulando votos de sucesso na nova fase que se inicia, com muita saúde e realizações, extensivos a sua digníssima família. Zum Zaravalho! Nasceu Forte! **CB (BM) PAULA DANIELLE VILHENA DIAS DE OLIVEIRA - TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO** - Cel Comandante e Diretor de Ensino do CMBEL. CONFERE COM O**



ORIGINAL. Quartel em Belém - PA, 1 de dezembro de 2021 - Capitão **DIEGO HENRIQUE PEIXOTO SOUZA** - Chefe da Ajudância Geral.

Fonte: Nota nº 40.807 - Ajudância Geral do CBMPA.

## 1º Grupamento de Proteção Ambiental

### REFERÊNCIA ELOGIOSA

O **TENCEL QOBM Cezar Alberto Tavares da Silva, Comandante do 1º GPA/ Paragominas**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso VII da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve elogiar e conceder a dispensa do expediente e serviço de 4 dias, aos militares abaixo mencionados, por bons serviços prestados ao Corpo de Bombeiros militar do Pará no 1º GPA e a sociedade, ao saírem de suas folgas para atuar na noite de 29/06/21 em acidente de automobilístico em rodovia, com transporte coletivo que caiu em ribanceira, contendo 15 vítimas. Conforme dispõe os Arts. 69, 70, I e II, 71, § 2º e 72, I, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.161/2021 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA:

Nº	GRAD	NOME	MF	DISPENSA
1	ST - COND	ANTONIO ROSALDO FERREIRA RAMOS	5421667/1	23 a 26/11/22
2	1º SGT	OZIEL MORAES DA SILVA	5610303/1	03 a 06/03/22
3	3º SGT	EDSON PACHECO DE SOUSA	54185328/1	21 a 24/02/22
4	CB	JULIO CESAR DA SILVA LIMA	57190073/1	27 a 30/04/22

Fonte: Nota nº 40.750 - 1º Grupamento de Proteção Ambiental - Paragominas/PA.

## 2º Grupamento Bombeiro Militar

### REFERÊNCIA ELOGIOSA

O **Comandante do 2º GBM, em exercício, CAP QOBM MICAIAIS RODRIGUES DE SOUSA**, no uso da competência que lhe confere o art. 71, §1º da Lei Est. 9.161, de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

#### ELOGIAR:

O **1º SGT QBM-COND LAURIVAN JONAS VASCONCELOS**, por ter doado sangue voluntariamente, no dia 13 de dezembro de 2021, no Banco de Sangue do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA Ato de amor à vida que enobrece a corporação. INDIVIDUAL.

Fonte: Nota nº 40.765 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA.

### REFERÊNCIA ELOGIOSA

O **Comandante do 2º GBM, em exercício, CAP QOBM MICAIAIS RODRIGUES DE SOUSA**, no uso da competência que lhe confere o art. 71, §1º da Lei Est. 9.161, de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

#### ELOGIAR:

O **2º SGT QBM FRANCISCO DELMIRO DOS REIS MELO**, por ter doado sangue voluntariamente, no dia 13 de dezembro de 2021, no Banco de Sangue do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA Ato de amor à vida que enobrece a corporação. INDIVIDUAL.

Fonte: Nota nº 40.766 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA.

## CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

